



Conselho Municipal dos Direitos do Idoso

Av. Duque de Caxias, 635 – Jd. Mazzei II – Londrina-PR

Fone: (43) 3372-4453 / Fax: (43) 3372-4547

cmdi@londrina.pr.gov.br / cmdi_londrina@yahoo.com.br

RESOLUÇÃO N.º 004/2016

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal 7.841/99 (com alterações subsequentes) e de acordo com a decisão de sua plenária proferida durante a reunião ordinária de 18/02/2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a compra, no valor de até R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), de um veículo automotor (carro), para uso exclusivo do CMDI, utilizando-se a fonte de recursos 900 referente à destinação do imposto de renda de pessoas físicas e jurídicas.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 19 de fevereiro de 2016.

Manoel Rodrigues do Amaral
Presidente do CMDI